TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

DECRETO Nº 542/GP, DE 16 DE JULHO DE 1.973.

Abre, no corrente exercício, crédito adicional suplementar, na importância de CR$-2.840,00, de acôrdo com o Decreto Municipal Nº 514, de 12.12.1.972.

O DOUTOR JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade da autorização contida no art. 4º do Decreto Municipal nº 514, de 12.12.972,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Rodoviário Municipal de Porto Velho, o credito adicional suplementar de CR$-2.840,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), como reforço às seguintes dotações do Orçamento vigente:

4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.2.3.0. - Transferência de Assistencia e Previdencia Social

3.2.3.3. - Salário Família

Pessoal Civil CR$ 840,00

MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E OFICINAS

3.1.3.0. - Serviço de Terceiros 2.000,00

Art. 2º - O credito aberto no artigo anterior será coberto com a redução parcial da dotação Orçamentária do Exercício vigente do Departamento Rodoviário Municipal de Porto Velho, instituido pelo Decreto Municipal Nº 514, de 12.12.1.972, a saber:

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.1.0. - Pessoal

3.1.1.1. - Pessoal Civil

Despesas Variaveis com Pessoal Civil.CR$2.840,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Dr. Sebastião Assef Valladares -
Engº. Civil Diretor em Exercício do DRM.